



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a VI SEMADEC, VII Jogos Internos e IV Gincana, do IFRN – *Campus Apodi*.

Art. 2º – Cada Equipe participante dos VII Jogos Internos do IFRN – *Campus Apodi* será considerada concededora da legislação esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações, ficando submetida a todas suas disposições.

Art. 3º – Os VII Jogos Internos do IFRN – *Campus Apodi* serão organizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus Apodi*, por meio de seu setor de Educação Física do *Campus*, em cooperação com a Coordenação de Extensão e com apoio da Direção Geral.

Art. 4º – Os VII Jogos Internos do IFRN – *Campus Apodi* serão regidos por este regulamento e pela legislação atual específica de cada modalidade/Atividade.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Art. 5º – A VI SEMADEC *Campus Apodi* tem como objetivos:

- a) Estimular a prática desportiva e artístico-cultural com fins educativos;
- b) Ampliar o intercâmbio social, cultural e esportivo entre os participantes;
- c) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático, autônomo e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através da prática desportiva e artístico-cultural;
- d) Expandir o conhecimento da prática desportiva e artístico-cultural, de modo a oferecer oportunidades de vivenciar as diversidades e conectar as diferenças;
- e) Incentivar o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os vários cursos que formam o IFRN *Campus Apodi*;
- f) Instigar o respeito ao próximo e às diversidades.

CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO

Art. 6º – Constituem poderes da VI SEMADEC:

- a) Comissão Central Organizadora;
- b) Comissão Técnica Desportiva e Artístico-cultural.

Seção I – Da Comissão Central Organizadora

Art. 7º – Compõem a Comissão Central Organizadora da VI SEMADEC:

- a) Direção-Geral do *Campus Apodi*;
- b) Diretoria Acadêmica do *Campus Apodi*;
- c) Comissão da VI SEMADEC do *Campus Apodi*;

Art. 8º – Compõem a Comissão Técnica Desportiva e Artístico-cultural da VI SEMADEC:

- a) Comissão da VI SEMADEC do *Campus Apodi*;
- b) Coordenador de Extensão do *Campus Apodi*;

Art. 9º – Compete à Comissão Central Organizadora;

- a) Criar novas comissões;
- b) Indicar os membros das diversas comissões e subcomissões;
- c) Coordenar e providenciar a execução da VI SEMADEC de acordo com o regulamento;
- d) Providenciar, junto à autoridade superior, os meios necessários à realização do evento;
- e) Organizar as atividades em todos os seus detalhes;
- f) Proclamar os campeões por modalidades;
- g) Coordenar o órgão de divulgação oficial da VI SEMADEC;
- h) Receber os relatórios das comissões e subcomissões e elaborar o relatório final;
- i) Promover avaliação final da VI SEMADEC.

Seção II – Da Comissão Técnica Desportiva e Artístico-Cultural

Art. 10 – A Comissão Técnica Desportiva e Artístico-cultural tem em suas atribuições:

- a) Elaborar os sistemas dos campeonatos a serem desenvolvidos nos jogos das diversas modalidades e das atividades Artístico-culturais;
- b) Dirigir a execução das diversas modalidades;
- c) Designar as autoridades responsáveis para execução das atividades competitivas (árbitros, auxiliares, entre outros);
- d) Classificar os concorrentes e indicar os vencedores das diversas atividades competitivas;
- e) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos estudantes, equipes, dirigentes e técnicos;
- f) Providenciar as instalações e recursos materiais para a realização da VI SEMADEC;
- g) Tomar conhecimentos de ocorrências verificadas nos locais das atividades competitivas.

CAPÍTULO IV – PARTICIPANTES E EQUIPES

Art. 11 – Poderão participar dos Jogos Internos e Gincana 2023, todos os alunos regularmente matriculados e frequentadores que estejam participando, integralmente, das várias formas pedagógicas (Integrado, Subsequente, Licenciatura e Servidores do *Campus Apodi* (Técnicos administrativos, docentes, terceirizados, estagiários e prestadores de serviços (tais como motoristas).

Art. 12 – Os atletas e equipes que participarão da VI SEMADEC serão representantes de seus respectivos cursos, e não por salas e/ou turmas, diferenciando-se por gênero, curso e categoria.

§ 1º – As equipes deverão ser formadas com atletas inseridos nos seguintes grupos:

- Agropecuária matutino (integrado e subsequente);
- Agropecuária vespertino (integrado e subsequente);
- Informática e EJA em Manutenção e Suporte em Informática;
- Técnico em Química (integrado e subsequente)
- Licenciatura em Química e a Pós-graduação;
- Servidores (Técnicos administrativos, docentes, terceirizados, estagiários e prestadores de serviços).

§ 2º – Nas modalidades coletivas e individuais, serão formadas equipes por grupo, na categoria aberta.

§ 3º – Em cada modalidade deverá, se possível, ter a participação de atletas de todas os anos, além dos alunos dos cursos subsequentes.

§ 4º – Cada grupo poderá inscrever até duas (2) equipes por modalidade e sexo no futsal, as demais modalidades esportivas uma equipe por curso/grupo. Para a gincana serão no mínimo 10 e no máximo

20 integrantes com uma equipe por curso.

§ 5º – O participante da VI SEMADEC poderá se inscrever, disputar e representar seu respectivo curso, nas modalidades e provas coletivas e nas individuais, sendo que o atleta poderá fazer parte de apenas uma equipe por modalidade.

§ 6º – A organização não se responsabilizará por coincidências nos horários dos jogos, que seguirão de acordo com as disputas previstas nas tabelas.

Art. 13 – Cada grupo/curso deverá fazer o seu uniforme para participar da VI SEMADEC. No terno (camiseta) deve estar presente:

- a) Logo do IFRN, campus Apodi (preferencialmente);
- b) Nome do aluno;
- c) Número da camiseta;
- d) Símbolo (a ser escolhido pela equipe) no canto superior esquerdo da frente da camiseta (preferencialmente).

Parágrafo Único - Em relação ao short/calção, não será necessário o grupo/curso fazer o calção do terno, desde que no dia dos jogos esteja com um calção adequado à prática esportiva e que todos da equipe estejam vestidos com calções da mesma cor.

CAPÍTULO V – INSCRIÇÕES

Art. 14 – As inscrições serão realizadas no período de 07/06/2023 a 19/06/2023 de 2023, por meio de preenchimento das fichas de inscrição. As informações estarão disponíveis pelo link. <https://eventos.ifrn.edu.br/semadecap2023/>

CAPÍTULO VI – MODALIDADES

Art. 15 – As modalidades, as provas da Gincana e demais atividades oferecidas durante a VI SEMADEC obedecerão ao quadro dos números de alunos inscritos abaixo:

MODALIDADE PROVAS	MASCULINO	FEMININO	MISTO
Basquetebol	5 a 10	5 a 10	-
Basquetebol 3 X 3	3 a 4	3 a 4	-
Futsal	5 a 10	5 a 10	-
Handebol	7 a 14	7 a 14	-
Voleibol	6 a 12	6 a 12	-
Natação	3	3	8
Tênis de mesa	3	3	-
Xadrez	-	-	3 a 5
Jogos Digitais	-	-	Indeterminado

MODALIDADE PROVAS	MASCULINO	FEMININO	MISTO
Atletismo corridas de 100 e 200m; salto em distância	5 para cada prova	5 para cada prova	-
Corrida rústica	-	-	Indeterminado
Gincana Cultural	-	-	10 a 20
Queimada	-	08 a 12	-
Festival autoral	-	-	Indeterminado
Apresentação Artística e cultural (Abertura)	-	-	Indeterminado
Esquete/quadrilha	-	-	Indeterminado

§ 1º – No Atletismo as provas individuais serão limitadas a 5 participantes por curso/grupo, com exceção da corrida rústica que não existe limite para participação.

§ 2º – O número de participantes nas provas da gincana está definido no seu regulamento específico.

Art. 16 – A participação nos Jogos e na Gincana, por modalidade, estará vinculada diretamente à inscrição nas condições previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único - Somente haverá competição para a modalidade coletiva com no mínimo 2 (duas) equipes inscritas, com o número mínimo possível para o acontecimento da disputa de uma partida, conforme Regulamento específico/regra oficial específica da modalidade esportiva.

CAPÍTULO VII – ETAPAS

Art. 17 – As atividades da VI SEMADEC acontecerão nas seguintes etapas:

§ 1º – As atividades esportivas serão realizadas em duas etapas: primeira etapa (abertura, fase classificatória e semifinais) e segunda etapa (finais).

- a) As equipes deverão vir uniformizadas para o desfile e deverão apresentar os seus mascotes e torcida para fins de pontuação.
- b) Fase classificatória e semifinais: Ocorrerá de 17 a 21 de julho de 2023 no ginásio de esportes do *Campus Apodi*.
- c) Fase Final: Ocorrerá preferencialmente entre os dias 20 e 21/07/23 no ginásio de esportes do *Campus Apodi*;
- d) Corrida Rústica – Ocorrerá no dia 17 de julho de 2023 a partir das 16:00hs na trilha da Fazenda Escola.

§ 2º – **As Atividades Artístico-culturais acontecerão em etapa única durante todo o evento, dividido da seguinte forma:**

- a) Atividade Artístico-cultural de abertura: ocorrerá no dia 17 de julho a partir das 07:00h com a participação de todas as equipes inscritas, tendo por objetivo a apresentação de cada curso e seu respectivo mascote, para fins de pontuação.
 - do cerimonial de abertura
 - da apresentação artística de cada curso,
 - “participação da companhia Gira Dança”
- b) Gincana: ocorrerá no dia 18 de julho, a partir das 13:00h, no ginásio de esportes;
- c) Festival autoral: ocorrerá no dia 19 de julho, a partir das 7:00h, no Espaço de convivência.

§ 3º – São João “Arraiá Só do Bom” - Etapa única

- a) Esquete junina
- b) Barraca

CAPÍTULO VIII – CONGRESSO TÉCNICO

Art. 18 – Na VI SEMADEC será realizado congresso técnico para todas as modalidades e será dirigido pela Comissão Técnica Desportiva, com a participação dos representantes e/ou coordenadores de curso.

Art. 19 – No congresso técnico, serão ratificadas as normas que regerão os jogos e Atividades Artístico-culturais, realização de sorteios de grupos para confecção de tabelas, determinação e apresentação de datas, horários e locais das competições, como também tiradas todas as dúvidas no tocante a realização e participação na VI SEMADEC.

§ 1º – O congresso técnico realizar-se-á dia 05 de julho de 2023, às 10h20min, na videoconferência do IFRN *Campus Apodi*.

§ 2º – Toda alteração só será ratificada após aprovação pela Comissão Técnica Desportiva.

Art. 20 – As sugestões apresentadas durante a realização do congresso técnico serão avaliadas pela Comissão Central Organizadora, sendo possível entrar em vigor durante a VI SEMADEC.

CAPÍTULO IX – SISTEMAS DE COMPETIÇÕES

Art. 21 – Nos esportes individuais e Atividades Artístico-culturais, a ordem dos jogos e/ou provas poderá ser feita mediante sorteio, sendo que o sistema usado variará, de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada Atividade.

Art. 22 – Nos esportes coletivos será adotado um sistema de competição, de acordo com o número de participantes presentes no congresso técnico.

§ 1º – Competições de três (03) a cinco (05) participantes será utilizado o sistema de rodízio simples (grupo único);

§ 2º – A partir de seis (06) participantes será adotado um sistema misto de competição (Rodízio Simples na primeira fase e Eliminatória Simples a partir da segunda fase):

- a) No Rodízio Simples, será observada a formação de grupos e com o preenchimento máximo de seis (06) equipes e mínimo de (03) três equipes por grupo, prevalecendo o preenchimento do grupo de maior número de equipes, na ordem decrescente, da direita para a esquerda; a partir do número de seis participantes por categoria, a quantidade de grupos será formada sempre obedecendo à multiplicidade por 02 (dois);
- b) Nas Fases com o sistema de Eliminatória Simples, os jogos serão formados com base no Cruzamento Olímpico das equipes classificadas.

§ 3º – Após a fase classificatória, todos os jogos das fases seguintes não poderão terminar empatados, obedecendo-se aos critérios para desempate dos regulamentos geral e específico de cada modalidade.

Art. 23 – Os grupos serão formados de acordo com a quantidade de participantes, devendo ser observado o sorteio para a determinação das equipes “cabeça de chave” (dos grupos A, B, C ...) e dos demais componentes dos grupos. Os jogos seguintes serão por classificação dos Jogos anteriores.

CAPÍTULO X – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 24 – A classificação ocorrerá mediante o número de pontos, sendo proclamado(a) vencedor(a) a representação que obtiver o maior número de pontos ganhos, de acordo com os critérios do sistema de pontos adotado para cada modalidade.

Art. 25 – O sistema de pontos contemplará participantes com 03 (três) pontos por vitória, ou 02 (dois) pontos por empate. As derrotas não contabilizarão pontos.

§ 1 – A equipe ausente da competição será declarada perdedora por W x O, podendo continuar na competição. Caso ocorra um segundo W x O, será eliminada da competição.

§ 2 – Para cada W x O, a equipe perderá 6 (seis) pontos na pontuação geral do curso que representa.

Art. 26 – Nas modalidades de handebol e futsal, quando o desempate for necessário, se aplicarão os seguintes critérios:

I – Menor número de cartões vermelhos;

II – Menor número de cartões amarelos;

III – Confronto direto entre as duas equipes;

IV – Maior número de vitórias;

V – Saldo de gols, pontos, apenas entre o jogo ou os jogos envolvendo as equipes empatadas (diferença entre o positivo e o negativo);

VI – Menor número de gols, pontos (sofridos);

VII – Saldo de gols, pontos, (entre todos realizados no grupo das equipes empatadas);

VIII – Caso o empate persista serão cobradas penalidades máximas no futsal, e sete metros no handebol, até que saia o vencedor.

Parágrafo Único – Durante a análise dos critérios, não se pode retornar a critérios anteriores.

CAPÍTULO XI – JOGOS E HORÁRIOS

Art. 27 – Os VII Jogos Internos do IFRN – *Campus* Apodi terão regulamentos específicos de disputa para cada modalidade esportiva.

Art. 28 – As competições terão início no horário fixado pela Comissão Técnica Desportiva, sendo considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver apta a disputar, dentro do local de competição, até quinze (15) minutos no máximo, após o horário estabelecido, tão somente para o primeiro jogo ou prova do dia.

Art. 29 – Nas modalidades coletivas, para todos os jogos é obrigatória a confecção da súmula, arquivada pela Comissão Técnica dos VII Jogos Internos *Campus* Apodi e ficará à disposição para consultas dos representantes das equipes participantes. Nas modalidades individuais serão confeccionadas súmulas para todas as provas e estarão à disposição dos respectivos representantes das equipes.

Art. 30 – Só será permitida a presença dentro dos locais de competição e durante a realização dos jogos, das equipes participantes com seus alunos/atletas (uniformizados), técnicos e/ou coordenadores de curso devidamente inscritos.

Parágrafo Único – Os dirigentes deverão estar no banco de reservas com uniforme adequado. Essa regra se aplica aos técnicos e dirigentes e não será aceito o uso de sandálias e nem de bermudas.

CAPÍTULO XII – PUNIÇÕES

Art. 31 – A equipe e/ou atleta que apresentar comportamento inadequado durante os Jogos será punido com suspensão de uma partida ou mais partidas, dependendo do comportamento, poderá ser desclassificado(a) da competição.

Parágrafo Único – Por comportamento inadequado, entende-se:

- a) Desacato moral aos participantes: atletas, árbitros, mesários, torcedores e Comissão Organizadora;
- b) Atos de violência física e verbal entre os participantes.

Art. 32 – A torcida que apresentar comportamento inadequado durante os Jogos será punida com a diminuição de 6 pontos na pontuação geral. Ao presenciar uma situação que o atleta/participante julgue como comportamento inadequado, este deverá reportar o ocorrido à equipe de arbitragem, para que o fato seja relatado em súmula para que seja posteriormente julgado pela comissão organizadora.

Parágrafo Único – Caso haja uma prova material da irregularidade esta será juntada à súmula do jogo/gincana.

Art. 33 – O atleta que for expulso e/ou desqualificado do jogo, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo voltar a jogar por sua equipe, após o cumprimento da punição. Nas modalidades em que houver aplicação de cartão, observar-se-á o previsto na regra ou regulamento específico.

Art. 34 – O técnico e/ou assistente técnico que for expulso e/ou desqualificado do jogo, estará automaticamente suspenso de um jogo seguinte, da referida modalidade, só podendo voltar a dirigir sua equipe após o cumprimento da punição. Nas modalidades em que houver aplicação de cartão, observar-se-á o previsto na regra ou regulamento específico.

CAPÍTULO XIII – TORCIDA

Art. 35 – Cada curso/grupo deve ter preferencialmente ao menos um técnico e/ou auxiliar técnico responsáveis pela sua torcida;

§1º – O técnico e/ou auxiliar técnico de cada curso/grupo deverá ser, um(a) aluno(a) do curso/grupo.

§2º – O técnico e/ou auxiliar técnico ficará presencialmente no controle da torcida do seu curso/grupo durante todo o evento, garantindo assim, que as regras estabelecidas no regulamento da VI SEMADEC sejam obedecidas.

Art. 36 – São deveres das torcidas:

- a) **Responsabilidade:** não podem fazer uso de objetos, bebidas e substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência ou de insegurança;
- b) **Segurança:** não devem portar ou utilizar fogos de artifício, sinalizadores de fumaças ou quaisquer outros elementos pirotécnicos ou produtos/materiais que venham a colocar em risco a segurança da pessoa que está manuseando, assim como dos demais que estão participando do evento;
- c) **Prudência:** não devem arremessar objetos no interior do recinto esportivo e nem invadir ou incitar a invasão da área restrita aos atletas;
- d) **Respeito:** não devem portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, assim como entoar cânticos, “gritos de guerra”, frases ou palavras para com o outrem (atletas, árbitros, mesários, torcedores, Comissão Central Organizadora e todo público em geral que esteja participando da VI SEMADEC);
- e) **Integridade:** não podem incitar ou praticar atos de violência nos locais do Festival Esportivo ou fora dele, inclui nas redes sociais;
- f) **Maturidade:** saber lidar bem com a vitória ou derrota. Lembrem-se dos nossos objetivos enquanto esporte educação e das regras que rege a VI SEMADEC;
- g) **Incentivo:** torcer, vibrar e apoiar sua turma de forma adequada, independente do resultado;
- h) **Organização:** cada turma ficará responsável pela decoração do seu local de torcida. O local/lado da torcida será determinado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIV – ARBITRAGEM

Art. 37 – A Comissão Técnica Desportiva designará os árbitros, sendo vedada a intervenção de qualquer das equipas participantes.

Art. 38 – Serão aplicadas as regras internacionais vigentes em cada modalidade de disputa em tudo que não contrariar o Regulamento Geral e Específico dos VII Jogos Internos *Campus*.

CAPÍTULO XV – MATERIAIS

Art. 39 – Todas as equipas deverão se apresentar para os jogos e atividades artístico-culturais devidamente uniformizadas.

§ 1º – Os materiais destinados aos jogos contemplam: camisa, calção, meias e tênis.

§ 2º – Regulamentos específicos apontarão os materiais que se utilizarão em casos de atividades artístico-culturais.

Art. 40 – Nas modalidades coletivas, caso as cores dos uniformes estabeleçam dificuldades à arbitragem, em função se sua semelhança, um sorteio determinará a equipa que usará coletes.

CAPÍTULO XVI – PREMIAÇÃO

Art. 41 – Para que se aponte o campeão geral, se estabelecerá uma Classificação Geral, com base nos seguintes critérios para a pontuação e premiação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º lugar na modalidade e atividades artístico-culturais (por categoria e gênero)	13 pontos
2º lugar na modalidade e atividades artístico-culturais (por categoria e gênero)	08 pontos
3º lugar na modalidade e atividades artístico-culturais (por categoria e gênero)	05 pontos

Art. 42 – Encerrada a VI SEMADEC, serão proclamados e premiados os discentes e Equipas de acordo com as seguintes disposições:

- a) Com medalhas de ouro, prata e bronze os discentes e técnicos classificados respectivamente em primeiro, segundo e terceiro lugares nas diversas modalidades.
- b) Será concedido troféu apenas para o Campeão Geral da VI SEMADEC.

CAPÍTULO XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – A Coordenação Geral da VI SEMADEC se responsabiliza pela mobilização do setor de saúde da própria instituição durante a realização dos Jogos.

Art. 44 – Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá à Comissão Técnica Desportiva decidir qual o procedimento futuro, ressalvados os casos previstos em regras oficiais.

Art. 45 – As competições só poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesse do próprio, a juízo exclusivo da Comissão Central Organizadora e/ou Comissão Técnica Desportiva.

Art. 46 – É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições.

Art. 47 – Nenhum atleta poderá participar efetivamente de uma partida quando suas condições físicas ou

psíquicas coloquem em risco sua própria saúde ou a de outrem.

Art. 48 – No caso de divergência entre o regulamento específico e geral, prevalecerá o prescrito no Regulamento Geral.

Art. 49 – Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pela Comissão Central Organizadora da VI SEMADEC.